

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL nº 164/2013-COGEPS

#### RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO-PSS4-2013.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando os recursos apresentados conforme prevê o Edital 158/2013-COGEPS, de 13 de dezembro de 2013,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - As respostas dos recursos apresentados contra os resultados do 4º Processo seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Prazo Determinado – PSS4-2013, conforme anexo único deste Edital.

**Art. 2º** - Que o resultado apresentado pela banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012-GRE

**Anexo Único do Edital nº 164/2013-COGEPS, de 19 de dezembro de 2013.**

**RECURSOS APRESENTADOS RESPOSTAS CONCEDIDAS**

|   |   |
|---|---|
| <b>Candidata:</b> Daniela Vargas da Rosa - 184  |   |
| <b>Área/matéria:</b> Psicologia   |   |
| <b>Campus:</b> Foz do Iguaçu  |   |
| <b>Recurso:</b> Solicito reavaliação da prova didática, tendo em vista que o tema sorteado foi ministrado de forma ampla e profunda, fazendo referência a autores consagrados dentro do assunto e sem uso de equipamentos multimídia por ser um assunto que a candidata domina. Em sala de aula, como de costume, o uso desse suporte sempre foi uma ferramenta de ensino, porém na prova didática, não necessidade. Gostaria que fosse reconsiderada a nota, haja vista que, no presente momento, sou contratada pela Unioeste e gostaria de dar continuidade em sala de aula e ao projeto de extensão no qual ingressei este ano (Incubadora de Direitos Institucionais e Organizações Solidárias). | <b>Resposta:</b> A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 280/2006-CEPE e nº 205/2009-CEPE. A Banca Examinadora tem autonomia para avaliação dos candidatos. A avaliação da prova didática é feita pelos três membros da Banca a partir do ponto sorteado que foi previamente indicado pelo Colegiado respectivo. Os recursos didáticos a serem utilizados na prova são de livre escolha do candidato, cabendo ao Campus tão somente providenciá-los e não interferem na avaliação realizada pela Banca. As notas concedidas pela Banca são irrecorríveis.<br><b>Portanto, fica mantida a nota publicada e a candidata permanece desclassificada no Processo Seletivo.</b> |

|   |   |
|---|---|
| <b>Candidata:</b> Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro - 233   |   |
| <b>Área/matéria:</b> Língua e Literatura Espanhola  |   |
| <b>Campus:</b> Marechal Cândido Rondon  |   |
| <b>Recurso:</b> Solicita revisão das notas atribuídas ao meu currículo e ao currículo da candidata Diana Milena Heck, uma vez que tendo | <b>Resposta:</b> A Banca Examinadora avalia e concede a pontuação a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição e não pelas informações da Plataforma Lattes "online", sendo que a |

apresentado todos os documentos comprobatórios do meu currículo e verificando o currículo lattes online da candidata citada, observei discrepâncias consideráveis entre as atividades desenvolvidas.

nota concedida pela Banca é irrecorrível. A banca examinadora tem autonomia para avaliação dos candidatos.

**Portanto, fica mantida a nota publicada e classificada em 2º lugar.**